



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação

Dia: 09/12/2024

*Victor Miranda Correa*

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
EWBank DA CÂMARA - MG

**LEI MUNICIPAL Nº 1000**

**Denomina o prédio da sede do Executivo Municipal de Ewbank da Câmara/MG.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “**Prefeito Jair Antônio da Silva**”, o prédio da sede do Executivo Municipal localizado na Av. Santo Antônio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG.

**Art. 2º.** À Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara compete:

- I - a colocação de placas indicativas com o nome do prédio;
- II - a comunicação da denominação:
  - a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
  - b) à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;
  - c) ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ewbank da Câmara, 09 de dezembro de 2024.

*JMN*  
**José Maria Novato**  
Prefeito Municipal

*VMC*  
**Victor Miranda Corrêa**  
Secretário Municipal de Administração